

Ofício Sec-Sitra 018/2026.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Júlio César Lorens
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Belo Horizonte-MG

Senhor Presidente,

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SITRAEMG, por seus representantes legais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Conforme dispõe a Portaria PRE nº 296, de 25 de novembro de 2025, que estabelece o calendário de feriados e os dias de suspensão de expediente para o ano de 2026 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, foi reconhecido, em seu art. 2º, o feriado de Corpus Christi no dia 4 de junho de 2026, na Capital, e, nos termos do art. 3º, que os cartórios eleitorais do interior observarão os respectivos feriados municipais.

Entretanto, diferentemente do que ocorreu no exercício anterior, não houve previsão de suspensão do expediente no dia 5 de junho de 2026, sexta-feira subsequente ao feriado, nas localidades em que o dia de Corpus Christi for feriado municipal.

A situação, portanto, contrasta com a disciplina adotada pela própria Presidência deste Egrégio Tribunal no ano de 2025, quando a Portaria PRE nº 262, de 11 de novembro de 2024, expressamente dispôs, em seu art. 2º, §2º, a suspensão do expediente no dia 20 de junho de 2025, na Capital e nas localidades em que o dia de Corpus Christi fosse feriado municipal.

Além disso, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio da Portaria Conjunta nº 1764/PR/2026, determinou a suspensão do expediente forense no dia 5 de junho de 2026, na Comarca de Belo Horizonte e nas comarcas do interior em que o Dia de Corpus Christi for feriado municipal no respectivo município-sede, mantendo-se apenas o regime de plantão.

Tal circunstância produz situação peculiar no âmbito da Justiça Eleitoral de primeira instância, pois os Juízes Eleitorais, sabidamente, são Juízes de Direito vinculados ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais e, portanto, não estarão em expediente regular na referida data, salvo em regime de plantão.

Cumpre destacar, ainda, que não se verifica, no cenário atual, demanda extraordinária que justifique a manutenção do expediente ordinário na Justiça Eleitoral na data em questão, tendo em vista que o fechamento do cadastro eleitoral ocorrerá em 6 de maio de 2026, inexistindo, em regra, atendimento ordinário ao eleitor que imponha funcionamento pleno das unidades.

Ademais, a manutenção do expediente poderá acarretar situações de insegurança administrativa e operacional, especialmente em hipóteses de necessidade de apreciação urgente por magistrado eleitoral que, em razão da suspensão do expediente no âmbito do TJMG, não estará em exercício regular.

Nesse contexto, requer o SITRAEMG:

a) seja excepcionalmente revista a Portaria PRE nº 296/2025, para suspender o expediente no dia 5 de junho de 2026, na Secretaria do Tribunal e nos cartórios eleitorais situados em localidades em que o Dia de Corpus Christi seja feriado municipal, nos moldes da disciplina adotada no exercício de 2025 e em harmonia com a Portaria Conjunta nº 1764/PR/2026 do TJMG;

b) subsidiariamente, caso não seja acolhido o pedido de suspensão ampla do expediente, seja autorizada a adoção de regime de plantão, com quantitativo mínimo de servidores, ou de funcionamento apenas em hipóteses de necessidade expressamente motivada de serviço inadiável, a critério do Juiz Eleitoral, para os Cartórios Eleitorais, e da Diretoria-geral do Tribunal, para as unidades da Secretaria.

c) não sendo acolhidos os pedidos anteriores, que este Tribunal comunique formalmente aos Juízes de Direito investidos da judicatura eleitoral a necessidade de permanecerem à disposição no dia 5 de junho de 2026 para eventual apreciação de demandas urgentes oriundas dos cartórios eleitorais, evitando-se descontinuidade da prestação jurisdicional ou insegurança funcional aos servidores.

Trata-se de medida de racionalidade administrativa, economicidade, simetria institucional e preservação da segurança jurídica e operacional das unidades eleitorais.

Renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Alexandre Magnus Melo Martins
Eliana Leocádia Borges
Fernando Neves Oliveira
Coordenadores Gerais